



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, **CNPJ n.º 27.741.750/0001-70**, neste ato representado por sua Presidente, TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA**, CNPJ n.º 08.773.167/0001-05, estabelecida na Av. Vitória, n.º: 1973, térreo – Nazareth – Vitória ES, 29.041-230, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o Sr. RENILDO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF n.º 005.353.937-09, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 694/2021**. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1- Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de **01/09/2025 a 31/08/2026**.

1.1.2 - Acréscimo de 5,236360% para a prestação de serviços, de acordo com o índice IPCA-IBGE previsto em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor estimado desse termo aditivo é de R\$ 4.168,80 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 22.048,80 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos). Os faturamentos serão mensais, conforme a quantidade de estagiários ativos na competência limitados à quantidade e valores do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo terá vigência a contar de 01/09/2025 a 31/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesa 3.3.90.39.40 – Serviço de Seleção e Treinamento e Recursos Administrativos 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA
CONTRATADA**

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO TAXA ADMINISTRATIVA | VALOR MENSAL TAXA ADMINISTRATIVA |
|------|---------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 1 | ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO | 8 | R\$ 11,58 | R\$92,64 |
| 2 | ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR | 22 | R\$11,58 | R\$254,76 |